



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.498

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *08/12/2020*

“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.106/2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS - R.E. nº 10.791**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.106/2.018**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações; e

Considerando a informação contida no Memorando nº 317/2020 acostado as fls. 46 dos presentes autos, onde informa que o servidor já usufruiu da referida licença-prêmio no período de 15/04/2.020 a 14/05/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a concessão**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS - R.E. nº 10.791**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.933.207-2, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, **licença- prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora **ratificada**, teve início em **15 de abril de 2.020** e término em **14 de maio de 2.020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo